



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.895, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado do dia 07 de setembro de 2017 é consagrado ao Dia da Independência do Brasil;

Considerando que o dia 08 de setembro do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município; proporcionando redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.